RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2022/2515 da Comissão, de 15 de dezembro de 2022, relativo à concessão para o ano de 2023 de acesso ilimitado à União com isenção de direitos a certas mercadorias originárias da Noruega resultantes da transformação de produtos agrícolas abrangidos pelo Regulamento (UE) n.º 510/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 326 de 21 de dezembro de 2022)

Na página 12, no anexo, na coluna intitulada «Designação das mercadorias», na linha correspondente ao código NC «ex 2202 99 15»:

onde se lê:

«Bebidas à base de soja com um teor proteico, em peso, inferior a 2,8 %; bebidas à base de fruta de casca rija do Capítulo 8 do Código Aduaneiro da União, cereais do Capítulo 10 do Código Aduaneiro da União ou sementes do Capítulo 12 do Código Aduaneiro da União, contendo açúcar (sacarose ou açúcar invertido)»,

deve ler-se:

«Bebidas à base de soja com um teor proteico, em peso, inferior a 2,8 %; bebidas à base de fruta de casca rija do Capítulo 8 da pauta aduaneira comum, cereais do Capítulo 10 da pauta aduaneira comum ou sementes do Capítulo 12 da pauta aduaneira comum, contendo açúcar (sacarose ou açúcar invertido)».